



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 877

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

cios conferidos por meio do 1º Mutirão de Negociações Fiscais do que trata o Decreto nº 1.288, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, as negociações fiscais serão realizadas, no horário normal de funcionamento:

I - para os débitos ajuizados, assim como as audiências consideradas necessárias, na Central de Execuções Fiscais do Fórum de Gurupi, situado na Av. Rio Grande do Norte nº 1.207, Centro;

II - para os débitos ajuizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, no atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Rua 14 de Novembro, nº 1.500, Centro.

Art. 3º. Os débitos anteriormente negociados no período inicial de 06 de 12 de novembro de 2023 não serão objetos de novas negociações, sendo admitidos a atualização da data para pagamento do boleto ou o estorno integral de parcelamento para pagamento à vista.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.382, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para negociações do 1º Mutirão de Negociações Fiscais de Gurupi, na forma que especifica."

A **PREFEITA DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 2.671, de 19 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a permissão de continuidade das negociações contida no Provimento 57, de 22 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regula o Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 10.213/2023, da 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos, requisitando a continuidade das negociações fiscais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 15 de dezembro de 2023, o prazo para negociações fiscais e concessões dos benefi-





DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

15 DE NOVEMBRO

Dia em que a liberdade e
a democracia triunfaram
no Brasil!



Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312